

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2505 – PÁG. 1 – QUINTA-FEIRA – 03 – 10 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 082/2024 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 043/2024
---	--	---

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 082/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 043/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 192/2024
DATA DE ASSINATURA: 03/10/2024
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **VISION GESTÃO CORPORATIVA LTDA**
CNPJ Nº: 55.445.082/0001-70
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO (REP) QUE ATENDE ÀS NORMAS ESTABELECIDAS PELA PORTARIA Nº 671/21 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E OS REQUISITOS DA PORTARIA 04/2022 DO INMETRO, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.**
VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R\$ 22.034,85 (vinte e dois mil trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 03 de outubro de 2024.

MOISES SOARES RIBEIRO.
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2505 – PÁG. 2 – QUINTA-FEIRA – 03 – 10 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº478/2024

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº419/2016, conceder ao servidor **PRIMO GERALDO OTONI NETTO**, matrícula nº420, CPF: XXX.924.489-XX, estatutário efetivo, **MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE**, a concessão de **1 (UMA)** diária no valor unitário de R\$400,00 (quatrocentos reais). Referente a viagem programada no dia 02/10/2024 às 09:00h e previsão de retorno no dia 03/10/2024 às 09:00h. Com a finalidade de transportar o paciente **GUILHERME AUGUSTO ANGELIM** e acompanhante, de volta ao município de Sabáudia, devido ao procedimento cirúrgico que seria realizado no dia 01/10/2024, no município de **BAURU-SP**. Meio de transporte **VOLKSWAGEN/GOL – Placa: BEX-9C68**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 02 de outubro de 2024.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2505 – PÁG. 3 – QUINTA-FEIRA – 03 – 10 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº479/2024

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº419/2016, conceder ao servidor **AUDINEI CARLOS CAVALLI**, estatutário efetivo, matrícula nº845, CPF: XXX.214.289-XX, **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**, a concessão de **(1) UMA** diária no valor unitário de R\$300,00 (trezentos reais), para custeio de viagem a cidade de **CURITIBA-PR**. Com saída no dia 02/10/2024 às 22:00h e retornou no dia 03/10/2024 às 23:00h. Tendo como finalidade transportar o paciente **JOÃO CARLOS AZEVEDO CARDOSO** e sua mãe acompanhante ao Hospital das Clínicas, para realização de consultas/exames. Meio de transporte **VOLKSWAGEN/GOL** - Placa: **BEW-8H92**.

REGISTRA-SE;

CUMpra-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 02 de outubro de 2024.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2505 – PÁG. 4 – QUINTA-FEIRA – 03 – 10 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº481/2024

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº419/2016, conceder a servidora **ROSELI ALVES DE SOUZA**, estatutário efetivo, matrícula nº871, CPF: XXX.837.159-XX, **AUXILIAR ADMINISTRATIVA**, a concessão de **(1) UMA** diária no valor unitário de R\$68,00 (sessenta e oito reais), para custeio de alimentação no município de **IBIPORÃ-PR**. Referente a participação no curso “SISTEMA PRODUTOR RURAL E EMISSÃO NF-e MÓDULO OPERADORES MUNICIPAIS”. Com saída no dia 01/11/2024 às 6:20h e retornou no dia 01/11/2024 às 18:20h. Meio de transporte veículo oficial do município.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 03 de outubro de 2024.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2505 – PÁG. 5 – QUINTA-FEIRA – 03 – 10 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº482/2024

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº419/2016, conceder ao servidor **MARCELINO RODRIGUES GONÇALVES**, estatutário efetivo, matrícula nº638, CPF: XXX.352.759-XX, **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, a concessão de **(1) UMA** diária no valor unitário de R\$68,00 (sessenta e oito reais), para custeio de alimentação no município de **IBIPORÃ-PR**. Referente a participação no curso “SISTEMA PRODUTOR RURAL E EMISSÃO NF-e MÓDULO OPERADORES MUNICIPAIS”. Com saída no dia 01/11/2024 às 6:20h e retornou no dia 01/11/2024 às 18:20h. Meio de transporte veículo oficial do município.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 03 de outubro de 2024.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2505 – PÁG. 6 – QUINTA-FEIRA – 03 – 10 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº 480/2024

MOISES SOARES RIBEIRO, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 117 da 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato, por representante da Administração especialmente designado,

Considerando a Recomendação Administrativa nº. 001/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de gestor e fiscal de todos os contratos/atas administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais das Atas de Registro de Preços/Contratos referente ao Pregão Eletrônico 043/2024, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato:

Gestor: Moisés Soares Ribeiro	CPF: XXX.249.309-XX	Matrícula: 257
		Cargo: Prefeito
Fiscal Titular: Mirian Aparecida Alexandre	CPF: XXX.284.408-XX	Matrícula: 48
		Cargo: Diretora do Departamento de Recursos Humanos
Fiscal Suplente: Jonathan Garcia Leal	CPF: XXX.009.518-XX	Matrícula: 470
		Cargo: Auxiliar Administrativo
Processo Administrativo: nº 082/2024	Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 043/2024	
Objeto Licitado/ Contratado: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO (REP) QUE ATENDE ÀS NORMAS ESTABELECIDAS PELA PORTARIA Nº 671/21 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E OS REQUISITOS DA PORTARIA 04/2022 DO INMETRO, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA		
Contratado: VISION GESTÃO CORPORATIVA LTDA		
Valor total: R\$ 22.034,85 (vinte e dois mil trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).		
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.		

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como Fiscais das Atas de Registro de Preços/Contratos, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

I – Ler minuciosamente as Atas de Registro de Preços/Contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Verificar se as Atas de Registro de Preços/Contratos atendem as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2505 – PÁG. 7 – QUINTA-FEIRA – 03 – 10 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

III – exigir somente o que for previsto nas Atas de Registro de Preços/Contratos. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

IV – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto Ata e Registro se Preços/Contrato. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza as Atas de Registro de Preços/Contratos e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

V – Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento das Atas de Registro de Preços/Contrato;

VI – Aprovar a substituição de serviços solicitados pela contratada;

VII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral das Atas de Registro de Preço/Contratos pela Administração;

VIII – procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

IX – Deverá, ainda, ao final das Atas de Registro de Preços/Contratos, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3º - O gestor será responsável pela gestão das Atas de Registro de Preços/Contratos, no que se refere a:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a prestação de serviços está sendo cumprida integral ou parceladamente;

III – anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da prestação de serviços decorrentes das Atas de Registro de Preços/Contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – Comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após as Atas de Registro de Preços/Contratos prévios com a Contratada;

V – Solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas as Atas de Registro de Preços/Contratos sob sua responsabilidade;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, em 03 de outubro de 2024.

MOISES SOARES RIBEIRO

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2505 – PÁG. 8 – QUINTA-FEIRA – 03 – 10 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Página: 1 / 1

 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SABAUDIA	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 22/2024
	Processo Adm.: 86/2024 Data do Processo: 03/10/2024

CNPJ: 76.958.974/0001-44 **Telefone:** (43) 3151-1122
Endereço: Praça da Bandeira., 47 - Centro
CEP: 86720-000 - Sabáudia

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 86/2024
b) **Nr. Licitação:** 22/2024 - IL
c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
d) **Data de Homologação:** 03/10/2024
e) **Objeto da Licitação:** *CONTRATAÇÃO DA EMPRESA OCHOA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (CIRCO TEATRO SEM LONA), PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME INCISO II, ART 74 DA LEI FEDERAL 14.133 DE 2021.*

f) **Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

Total dos itens

OCHOA - PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

39.600,00

Total Geral: 39.600,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção das Atividades de Atendimento a Criança e Adolescente	09.009.08.243.0002.2047.3.3.90.39.00	R\$ 39.600,00

Sabáudia, 03 de Outubro de 2024

Assinatura do Responsável

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2505 – PÁG. 9 – QUINTA-FEIRA – 03 – 10 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA N.º 483/2024

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder em conformidade com o art. 10 e 46, da Lei nº 26/98, **AVANÇO FUNCIONAL** a partir do dia 01/10/2024 para o servidor abaixo:

NOME	CARGO	RG	CPF	MATR	DE	PARA
YASMIN PEREIRA COVRE	PROFESSOR	**72577** SESP/PR	**3.920.039**	701	C-01	D-01

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 03 dias do mês de outubro de 2024.

MOISES
SOARES
RIBEIRO:855
24930982
MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

Assinado digitalmente por MOISES
SOARES RIBEIRO:85524930982
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=EM BRANCO, OU=30771851000112, OU=presencial, CN=MOISES SOARES RIBEIRO:85524930982
Ficou: Eu ou o autor deste documento
Localização:
Fonte PDF: Reader Versão: 12.1.0

"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"
FILIPENSES 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2505 – PÁG. 10 – QUINTA-FEIRA – 03 – 10 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA N.º 484/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º – CONCEDER, aos Servidores abaixo relacionados, férias regulamentares, nas devidas proporções acrescidas de 1/3 (um terço) previsto no Capítulo VII – Lei nº 32/93 – Estatuto dos Servidores do Município de Sabáudia, nas datas discriminadas, suas férias a que fizerem jus, correspondentes aos biênios:

MAT	SERVIDORES	PERÍODO DE FRUIÇÃO	BIÊNIO	LOTAÇÃO
688	ANA BEATRIZ C GAMEIRO	02/09/2024 À 21/09/2024	2023/2024	SEC EDUC, ESP E CULTURA
664	ANDRESSA V DE SANTANA	07/10/2024 À 05/11/2024	2023/2024	SEC EDUC, ESP E CULTURA
1349727	ANDREIA DOS S PESSOA	16/09/2024 À 05/10/2024	2014/2015	SEC SAÚDE
1349528	ANTONIELE C B COSTA	05/09/2024 À 14/09/2024	2023/2024	SEC EDUC, ESP E CULTURA
381	DENISE CAROLINE G MELO	04/09/2024 À 13/09/2024	2023/2024	SEC SAÚDE
1349604	ELEN FERNANDA M MOVIO	08/10/2024 À 06/11/2024	2023/2024	SEC SAÚDE
45	FERNANDA G CAMARGO	01/09/2024 À 10/09/2024	2022/2023	SEC. SAÚDE
388	GEOVANE DE J PEDROSO	21/10/2024 À 09/11/2024	2022/2023	SEC AÇÃO SOCIAL
1349578	JESIELY AP PEREIRA LIMA	14/10/2024 À 02/11/2024	2021/2022	SEC AÇÃO SOCIAL
31	JOICE MICHALEWICZ THOME	23/09/2024 À 12/10/2024	2020/2021	SEC EDUC, ESP E CULTURA
176	JULIANA GIGLINI	30/09/2024 À 09/10/2024	2020/2021	SEC. SAÚDE
424	LETICIA C GONÇALVES LOPE	05/11/2024 À 14/11/2024	2023/2024	SEC AÇÃO SOCIAL
173	LUANA BRAGA PEREIRA	09/09/2024 À 23/09/2024	2022/2023	SEC SAÚDE
74	LUANDA SANGY	15/10/2024 À 03/11/2024	2023/2024	SEC EDUC, ESP E CULTURA
668	LUCINEIA BEGALLI	02/09/2024 À 21/09/2024	2023/2024	SEC EDUC, ESP E CULTURA
505	MICHELLI V M O DA ROSA	03/09/2024 À 17/09/2024	2023/2024	SEC SAÚDE
695	NILTON CARLOS DE SOUZA	19/09/2024 À 08/10/2024	2023/2024	SEC SERV URB E IND
765	NIVIA C VAZ R BUDNY	10/10/2024 À 29/10/2024	2023/2024	SEC AÇÃO SOCIAL
694	SERGIO PAULO BATISTA	16/09/2024 À 15/10/2024	2023/2024	SEC SERV URB E IND
670	VIVIANE CRISTINA DE PAULA	02/09/2024 À 21/09/2024	2023/2024	SEC EDUC, ESP E CULTURA
506	VITOR H BARBOSA SILVA	23/09/2024 À 12/10/2024	2023/2024	SEC SAÚDE
111401	ZULEIKA SILVESTRE	16/09/2024 À 05/10/2024	2023/2024	SEC SAÚDE

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir do dia 01/09/2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 03 dias do mês de outubro de 2024.

Assinado digitalmente por MOÍSES SOARES RIBEIRO em 03/10/2024.
MOÍSES SOARES RIBEIRO: 85524930982

MOÍSES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"
JLIPPEENSES 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2505 – PÁG. 11 – QUINTA-FEIRA – 03 – 10 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 46 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2024
CONTRATO Nº 015/2024
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, PR, pessoa jurídica de direito público interno, registrada perante o CNPJ sob o nº. 01.010.823/0001-60, isento de Inscrição Estadual, estabelecida na Rua Rui Barbosa, 46, centro, Sabáudia, PR, representada pelo Senhor presidente APARECIDO JOSÉ BRITO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.742.092-5 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 468.279.519-87, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Sabáudia/PR.

CONTRATADA: OLIVEIRA & SOUSA COMUNICAÇÕES LTDA, com sede a RUA HUGO MARIA DO VALLE, Nº 718 cidade de ROLÂNDIA, estado PARANÁ, CEP: 86.600-077, inscrita no sob o nº 05.057.352/0001-05, neste ato representada IVONE ALVES DE OLIVEIRA inscrito no CPF sob o nº 572.317.379-00 Cédula de Identidade nº 8.210.529-8 domiciliado (a) em ROLÂNDIA, Estado do PARANÁ, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: Contratação de Empresa prestação de serviço de acesso à internet, com 01 (um) link de comunicação de dados do tipo banda larga comercial, IP Fixo, via fibra óptica, velocidade mínima de 800 mbps/download x 400 mbps/uploud, sem redundância, sla de 24 horas incluídos os serviços de instalação, manutenção, assistência técnica e mão-de-obra em geral. Para atender as necessidades de conectividade e comunicação da nova estrutura administrativa da Câmara Municipal de Sabáudia.

VALOR: O valor para essa contratação é de R\$ 760,00 (Setecentos e sessenta reais) mensal, perfazendo um valor total de R\$ 9.120,00 (Nove mil, cento e vinte reais) para 12 (doze) meses.

RECURSO FINANCEIRO: As despesas decorrentes da contratação, objeto deste contrato, correrão por conta da dotação específica, a saber:

01.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados da publicação na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, e poderá ser prorrogado mediante termo aditivo por iguais e sucessivos períodos até o limite estabelecido no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.

DATA DA ASSINATURA: Sabáudia, 03 de outubro de 2024.

APARECIDO JOSÉ BRITO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SABÁUDIA

IVONE ALVES DE OLIVEIRA
OLIVEIRA & SOUSA COMUNICAÇÕES
LTDA